



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

MOÇ 484/2003

093

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

26 08 03

o Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, encaminhado ao Financeiro e Distri-
buição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 26/08/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planejamento

**Parabeniza o estabelecimento de ensino
Maxwell Educacional, na pessoa da sua
Diretora, Ilustríssima Senhora Nádia
Maria das Graças Barbosa, pela
excelência dos serviços prestados à
sociedade do Distrito Federal.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho
aos nobres pares, parabenizar o estabelecimento de ensino Maxwell Educacional,
na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Nádia Maria das Graças Barbosa,
pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pel
o estabelecimento de ensino Maxwell Educacional Ltda, em prol da educação da
população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos
aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a
formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o
mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro,
conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade
dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente
os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na
construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação
desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇ 484/03
Fla. n.º 01 RITA